



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.094/2008

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com o Instituto Comunitário Irmãos do Bairro – ICIB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Comunitário Irmãos do Bairro – ICIB, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados, mediante apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	COPIÁRIO
Edição N°	1598
Data	15/08/08
	pág 11
Fal.	
S VIDOR	